

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 213 a 218/70

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos ..... 23 ..... dias do mês de ..... abril ..... do ano  
de ..... 1970 ..... na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... MONTENEGRO ..... , autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
OSMAR SILVEIRA MACHADO E OUTROS ( TOTAL:6) - Reados. contra  
AGRO TANINO S/A = AGROTAN - Repte.

*Geraldo Francisco Borges Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE REECCISÃO.



**AGROTAN**

RUA T. WEIBULL S/N.º - CAIXA POSTAL 19  
END. FONO/TELEGR. «AGROTAN» - FONE 200  
MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**AGRO TANINO S. A.**

2  
501

Ilmo. Sr.  
Dr. CARLOS BLAUTH  
DD. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de  
Montenegro.-

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 2134/70  
Em 23/4/70

Agro Tanino S/A.- AGROTAN, estabelecida nesta cidade à rua T.Weibull s/nº, tendo em vista o pedido de demissão, datado de 20 de abril de 1.970, de seu empregado Sr. OSMAR SILVEIRA MACHADO, que trabalha n/ firma desde 24 de janeiro de 1.968, vem pelo presente solicitar a V.S. se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de NCr\$ 63,72 (SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), conforme discriminação abaixo:

13º salário (3/12) .....	NCr\$	35,40
Ser. prestados (6d. à 4,72) ...	NCr\$	28,32
	<u>NCr\$</u>	<u>63,72</u>
Vale caixa .....	NCr\$	25,00
Líquido a pagar .....	<u>NCr\$</u>	<u>38,72</u>

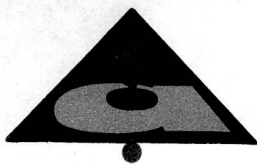
N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 20 de abril de 1.970

Agro Tanino S.A. AGROTAN

*Carlos G. La...*



AGROTAN

RUA T. WEIBULL S/N.º - CAIXA POSTAL 19  
END. FONO/TELEGR. «AGROTAN» - FONE 200  
MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

AGRO TANINO S. A.

Ilmo. Sr.

Dr. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de  
Montenegro.-

Agro Tanino S/A.- AGROTAN, estabelecida nesta cidade a rua T.Weibull s/nº, desejando romper o contrato de trabalho que mantém com o Sr. ROQUE PEDRO ALFF, desde 1º de março de / 1.965, vem pelo presente solicitar a V.S. se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de NCr\$ 1.219,80, (HUM MIL DUZENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS) , conforme discriminação abaixo:

Indenização por tempo de serviço, mais 1/12 por ano trabalhado ..	NCr\$	1.043,25
Férias (20 dias) .....	NCr\$	128,40
13º salário .....	NCr\$	48,15
Líquido a pagar	NCr\$	1.219,80 /
		=====

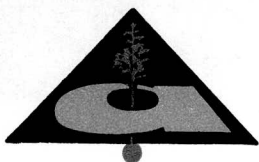
N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 6 de abril de 1.970

Agro Tanino S. A. AGROTAN -

*[Handwritten signatures]*



AGROTAN

RUA T. WEIBULL S/N.º - CAIXA POSTAL 19  
END. FONO/TELEGR. «AGROTAN» - FONE 200  
MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

AGRO TANINO S. A.

Ilmo. Sr.

Dr. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de  
Montenegro.-

Agro Tanino S/A.- AGROTAN, estabelecida em Montenegro, à rua T.Weibull s/nº, tendo em vista o pedido de demissão de seu empregado, Sr. ALVARO LUIZ PEREIRA, que trabalha n/ firma desde 2 de março de 1.969, vem pelo presente solicitar a V.S.se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de NCr\$ 106,20 (CENTO E SEIS CRUZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS) conforme discriminação abaixo:

Férias (15 dias) .....	NCr\$	70,80
13º salário (3/12) .....	NCr\$	35,40
		<hr/>
	NCr\$	106,20
		=====

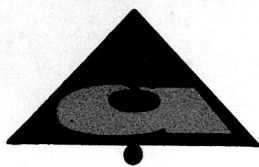
N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 6 de abril de 1.970

Agro Tanino S.A. AGROTAN -

*[Handwritten signature]*



**AGROTAN**

RUA T. WEIBULL S/N.º - CAIXA POSTAL 19  
END. FONO/TELEGR. «AGROTAN» - FONE 200  
MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**AGRO TANINO S. A.**

Ilmo. Sr.

Dr. CARLOS BLAUTH

DD. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de  
Montenegro.-

Agro Tanino S/A.- AGROTAN, estabelecida nesta cidade à rua T.Weibull S/N.º, tendo em vista o pedido de demissão de Seu empregado Sr. ROMECILDO DOS SANTOS, que trabalha n/firma desde 8 de junho de 1.967, vem pelo presente solicitar a V.S. se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de / NCr\$ 97,76 (NOVENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), conforme discriminação abaixo:

13º salário (3/12).....	NCr\$	35,40
Serv. prestados (8 d. à 4,72) ...	NCr\$	37,76
Sal. doença (5 d. à 4,72) .....	NCr\$	24,60
	<u>NCr\$</u>	<u>97,76</u>
Armazém p/empregados .....	NCr\$	13,87
Vale caixa .....	NCr\$	20,00
	<u>NCr\$</u>	<u>33,87</u>
Líquido a pagar .....	NCr\$	<u>63,89</u>

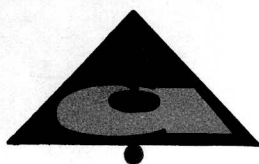
N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 16 de abril de 1.970

Agro Tanino S.A. AGROTAN

*Carlos S. Ja L.*



**AGROTAN**

RUA T. WEIBULL S/N.º - CAIXA POSTAL 19  
END. FONO/TELEGR. «AGROTAN» - FONE 200  
MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**AGRO TANINO S. A.**

Ilmo Sr.

Dr. CARLOS BLAUTH

DD. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de  
Montenegro.-

Agro Tanino S/A.- AGROTAN, estabelecida nesta cidade à rua T. Weibull s/nº, tendo em vista o pedido de demissão de seu empregado Sr. ORIVAL PINHEIRO DE SOUZA, que trabalha n/firma desde 4 de dezembro de 1.968, vem pelo presente solicitar a V. S. se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de NCr\$ 137,20 (CENTO E TRINTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS), conforme discriminação abaixo:

Férias (15 dias) .....	NCr\$ 70,80
13º salário (3/12) .....	NCr\$ 35,40
Serv. prestados (5 d. à 4,72) ..	NCr\$ 23,60
Horas extras (10h. à 0,74) .....	NCr\$ 7,40
	<hr/>
	NCr\$ 137,20
Vale caixa .....	NCr\$ 30,00
	<hr/>
Líquido a pagar .....	NCr\$ 107,20
	<hr/> <hr/>

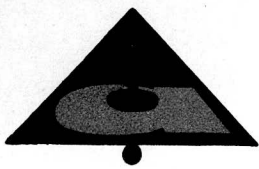
N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 16 de abril de 1.970

**Agro Tanino S.A. AGROTAN -**

*Carlos S. La S.*



**AGROTAN**

RUA T. WEIBULL S/N.º - CAIXA POSTAL 19  
END. FONO/TELEGR. «AGROTAN» - FONE 200  
MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**AGRO TANINO S. A.**

Ilmo. Sr.

Dr. CARLOS BLAUTH

DD. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de  
Montenegro.-

Agro Tanino S/A.- AGROTAN, estabelecida nesta cidade à rua T.Weibull s/nº, tendo em vista o pedido de demissão de datado de 20 de abril de 1.970, de seu empregado Sr. IZOLINO DE SOUZA ROSA, que trabalha n/firma desde 10 de fevereiro de 1.967, vem / pelo presente solicitar a V.S. se digne homologar a rescisão preten dida, para o que junta a importância de NCr\$ 216,28 (DUZENTOS E DE ZESES CRUZEIROS NOVOS E VINTE E OITO CENTAVOS), conforme discriminação abaixo:

Férias (15 dias) .....	NCr\$	70,80
13º salário (4/12) .....	NCr\$	47,20
Ser.prestados (26d.a 4,72 - hab.).	NCr\$	98,28
	<u>NCr\$</u>	<u>216,28</u>
Armazém empregados .....	NCr\$	38,70
Vale caixa .....	NCr\$	50,00
	<u>NCr\$</u>	<u>88,70</u>
Líquido a pagar	NCr\$	<u>127,58</u>

N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 20 de abril de 1.970

**Agro Tanino S.A. AGROTAN -**

*Carlos G. Laub*



8  
GTT

PROCESSO N.º 213 a 218/70

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 15,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: OSMAR SILVEIRA MACHADO e outros, no total de seis (6), requeridos e AGRO TANINO S/A = AGROTAN, requerente, para homologação de rescisões de contrato de trabalho. Presetas as partes, a reclamada representada por seu preposto Carlos G. Jahn, com credenciais arquivadas na secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, por seu preposto foi dito que não necessitando mais dos serviços do requerido Roque Pedro Alff, resolvera demiti-lo pelo que vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos conforme recibos e pedir a homologação da rescisão. Disse ainda que os demais requeridos solicitaram demissão de emprego pelo que também vinha pagar-lhes o saldo de seus direitos e a necessária homologação das rescisões por eles provocadas. Com a palavra os requeridos, os mesmos disseram serem exatas as declarações e contas da requerente, receberam as importâncias respectivas, deram quitação e se obrigaram a não mais reclamar uma vez que todos os demais direitos sempre lhes foram pagos na forma da lei. Os cinco últimos requeridos disseram ter deixado o emprego por sua livre e espontânea vontade. A Junta homologou. Sem custas. Do que, para constar, foi lavrada esta ata que vai devidamente assinada.

*Rudá Hauschild Fonseca*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
Juiz do Trabalho - Presidente

*Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Osmar S. Machado*  
Osmar Silveira Machado

Álvaro Luiz Pereira

*Romecildo dos Santos*  
Romecildo dos Santos

*Orival Pinheiro de Souza*  
Orival Pinheiro de Souza

*Roque Pedro Alff*  
Roque Pedro Alff

*Izolino de Souza Rosa*  
Izolino de Souza Rosa

*Carlos G. Jahn*  
CARLOS G. JAHN  
PREPOSTO DA REQTE.

*Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA



**JUNTADA**

Faço juntada de um recibo,  
entregue em audiência

Em 23 de 4 de 1970

*Geraldo Thunes*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

*Geraldo Thunes*

9  
77



RECIBO DE QUITAÇÃO  
=====

PAGO À : Roque Pedro Alff  
Endereço: Faz. Três Marias - Capataz

---

NCr\$ 1.043,25

Recebi da firma Agro Tanino S/A.- AGROTAN, estabelecida nesta cidade a rua T. Weibull s/nº, a importância de NCr\$ 1.043,25, (HUM MIL E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E VINTE E CINCO CENTAVOS), correspondente a minha indenização por 5 anos de serviço, mais 1/12 por ano trabalhado, na base do maior ordenado que percebi na referida firma, pelo que dou à mesma plena, geral quitação, declarando que saio pago e satisfeito, nada tendo a reclamar no presente e nem no futuro, sob nenhum título.

Montenegro, 6 de abril de 1.970

Testemunhas:

Roque Pedro Alff  
Roque Pedro Alff

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclu-  
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 24 / 04 / 70

*Geraldo Lucena*

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Carlos Edmundo Blauth*  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Geraldo Lucena*  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA